

Violência e migrações

As migrações geram violência ou reações violentas?

O nexo entre violência e mobilidade humana é bastante evidente: o deslocamento geográfico, desde sempre, representa um eficaz caminho de fuga de situações de perigo e de opressão. A história nos relata inúmeros casos de povos que saíram da própria terra para fugir de diferentes formas de violência, como invasões, guerras, perseguições, calamidades naturais, doenças, fome etc..

Nesta perspectiva, a violência pode ser *causa* de migração, mas não necessariamente sua *consequência*. De forma geral, os deslocamentos geográficos de povos e pessoas não induzem comportamentos violentos. Diferentes pesquisas e levantamentos no mundo inteiro atestam que a criminalidade dos imigrantes não é superior à criminalidade dos autóctones. Na terra de chegada, imigração e violência não são diretamente proporcionais.

Apesar disso, no imaginário coletivo contemporâneo, a representação social dos imigrantes é extremamente negativa: é comum atrelar a chegada de estrangeiros com o aumento de crimes hediondos e outros atos violentos. De acordo com as declarações de um chefe de Estado europeu: “Menos imigrantes é igual a menos crimes”. Nessa esteira, a presença de “estranhos”, antes que despertar atitudes solidárias, alimenta reações de desconfiança, medo e, até, aversão.

E aqui está o paradoxo: a migração não gera violência, e, sim, *reações violentas*. Cada ano, milhões de seres humanos fogem de perseguições ou guerras (refugiados), catástrofes naturais (refugiados ambientais), fome e desemprego (migrantes econômicos) e são obrigados a ir ao encontro da violência dos países receptores. Perde-se, de fato, o “*direito de fugir*”. A fuga não é mais caminho de libertação, pois o que muda é apenas o tipo e a intensidade da violência.

Nos países receptores as reações violentas contra os estrangeiros podem ser resumidas em quatro grandes blocos: a separação/exclusão, a assimilação, a expulsão e a eliminação do migrante:

- Pelo processo de *separação/exclusão* o migrante – útil e necessário para a economia do país – é apartado física, geográfica, religiosa, racial e/ou etnicamente, a fim de não contaminar o tecido social. O recém chegado deve viver em “guetos”, tornar-se “invisível”, deixar-se explorar e não criar problemas para os nativos.
- Pelo processo de *assimilação* o migrante é aceito sob condição de deixar de ser “outro”, ou seja, desde que perca sua identidade e se torne “idêntico” aos autóctones. Só a ‘conversão’ a novos valores e princípios garantirá sua inclusão social.
- Pelo processo de *expulsão* o migrante, que rejeita a invisibilidade e a assimilação, é deportado, banido, pois sua presença é considerada prejudicial para o bem da sociedade. Em geral, a expulsão se concretiza tanto pela deportação quanto pelo endurecimento das políticas imigratórias, de modo a evitar o ingresso de indivíduos pertencentes a grupos indesejados.
- Finalmente, pelo processo de *eliminação* o “estranho” é biologicamente suprimido: geralmente, acontece nos casos em que a expulsão não é considerada suficiente para reduzir os riscos da comunidade. O outro deve ser aniquilado. A eliminação

biológica se realiza nos genocídios étnicos e raciais, mas também nos casos de violência contra grupos de migrantes ou outras pessoas consideradas diferentes.

Essas reações violentas contra a presença de estrangeiros e migrantes, de modo geral, não despertam remorsos ou indignação. O clima de medo e os estereótipos propositalmente construídos apaziguam as consciências de muitas pessoas.

No entanto, nos últimos anos, surgiu um novo crime provocado pela presença de imigrantes, um delito cada vez mais comum e cada vez mais denunciado: *o crime de solidariedade*. Cresce o número de pessoas que, levadas por sentimentos de compaixão e solidariedade, acolhem, abrigam e socorrem migrantes residentes no país em situação administrativamente irregular. Na ótica da “criminalização” ou “demonização” dos estrangeiros, prestar algum tipo de socorro a criminosos significa ser conivente com seus crimes. Espraiam-se, assim, clamores de indignação em relação a professores, agentes de saúde ou de assistência social que ousam não denunciar a “clandestinidade” dos estrangeiros residentes.

Essas sucintas reflexões não visam à criação de estereótipos negativos dos povos dos países receptores e, tampouco, de tipificações idealizadas das pessoas em mobilidade. Como já afirmamos, de modo geral não há substanciais diferenças entre as taxas de criminalidade de imigrantes e autóctones. O deslocamento geográfico, em princípio, não induz comportamentos violentos e criminosos por parte de seus protagonistas. A não ser – e aqui está o ponto – que as pessoas recém chegadas sofram profundas e constantes “reações violentas” por parte dos povos receptores. É nestas situações que explodem episódios de violência generalizada, como aconteceu na Itália ou na França. Mas *nesses casos, a origem da violência não está na migração e, sim, nas reações violentas de autóctones contra a mera presença de migrantes*.

Nessa perspectiva, em nossa opinião, a declaração “menos imigrantes é igual a menos crimes”, deveria ser substituída por “menos violência contra os imigrantes é igual a menos crimes” ou, melhor, “mais acolhida e solidariedade é igual a mais fraternidade e harmonia”.